



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaïne Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requero que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria de Infraestrutura e Coordenadoria Municipal de Trânsito, para **“realizar estudo técnico e implantar tuneis subterrâneos de travessia segura para pedestres ao longo da MT-130 e da BR-070, em pontos estratégicos a serem definidos conforme a demanda e o fluxo de pessoas.”**

JUSTIFICATIVA:

As rodovias MT-130 e BR-070 são vias de grande importância para o município e concentram intenso tráfego de veículos leves, transporte público e caminhões de carga pesada. Com o avanço do crescimento urbano, diversos munícipes passaram a depender diretamente dessas travessias para acesso as escolas, unidades de saúde, empresas e comércios, ocorre que por muitas vezes atravessar de um lado para o outro não é seguro, e causa até transtornos pela demora, já que em horários de pico as rodovias possuem longas filas de veículos.

Por serem rodovias elevadas, a construção de tuneis subterrâneos mostra-se como a solução mais adequada e segura para garantir a travessia dos pedestres, evitando riscos de acidentes e preservando a fluidez do tráfego.

Dessa forma, é imprescindível que o Poder Executivo realize um estudo técnico detalhado para identificar os pontos de maior necessidade e risco, com vistas à implantação dos tuneis subterrâneos em locais estratégicos, proporcionando segurança e mobilidade à população.

Essa medida não só atenderá a uma demanda urgente por segurança viária, como também demonstrará o compromisso da gestão municipal com o planejamento urbano, a preservação da vida e a modernização da infraestrutura do município.

Na certeza de contar com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 02 de setembro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO I

